



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 17 935 412 / 0001-16

PROJETO DE LEI 752/00 **Abre Crédito Especial.**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para manutenção do Plano de Erradicação do Aedes aegypti (DENGUE).

Artigo 2º - O chefe do Executivo poderá utilizar-se de dotação própria do orçamento, anular parcial ou totalmente a dotação do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 21 de Março de 2000.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 21 / 03 / 2000 às 18 H, 19 H, 20 H.

Antônio Noel de Souza
ANTÔNIO NOEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Maria Aparecida Mendes de Carvalho
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA